

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PRECEDENTES NORMATIVOS

O VALOR DAS HORAS EXTRAS HABITUAIS INTEGRA O "ORDENADO" DO TRABALHADOR PARA CÁLCULO DAS GRATIFICAÇÕES SEMESTRAIS.

EMENTA

OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CEDIDOS À REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A TÊM DIREITO AO REAJUSTAMENTO SALARIAL DETERMINADO PELO ART. 5º DA LEI Nº 4.345, DE 1964. Funcionário público. Cedido. Reajuste salarial - Cancelado - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003